RESOLUÇÃO Nº 194, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Resolução Legislativa nº 183, de 8 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu".

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o Parágrafo único do art. 5º, o inciso V do art. 6º e o *caput* do art. 17, e acrescido o inciso III ao art. 5º da Resolução Legislativa nº 183, de 8 de fevereiro de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 5º** Em relação ao suprimento de fundos, compete à Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal:

[...]

III – controlar e atestar o cumprimento ou não do prazo estabelecido no art. 18.

Parágrafo único. A Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal poderá requisitar informações complementares ao servidor ou realizar diligências para comprovar a regularidade das despesas realizadas.

Art. 6º [...]

[...]

V - apreciar o parecer emitido pela Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal sobre a prestação de contas dos agentes supridos e, quando for o caso, instaurar a tomada de contas especial;

[...]

Art. 17. A prestação de contas do suprimento de fundos deverá ser encaminhada à Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal instruída com os seguintes documentos, em formato digital:

[...]”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2024.

Vereador João Morales
Presidente

kt/